



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES

### CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

#### PARECER

Vem, para a análise dessa Comissão de Justiça e Redação, o **Projeto de Resolução n.º 03, de 03 de abril de 2023**, a qual autoriza o afastamento do Chefe do Poder Executivo Municipal, por prazo superior a 15 (quinze) dias, para tratar de interesses pessoais.

Compulsando a presente proposta legislativa, a mesma tem fundamento no **artigo 41, inciso IV, alínea "d", do Regimento Interno** desta Casa Legislativa: *"São atribuições do Plenário, entre outras coisas, as seguintes: IV- Expedir decretos legislativos ou através de resolução, quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos seguintes casos de: d) Consentimento para o Prefeito se ausentar do Município por prazo superior a 15 (quinze) dias."*

No caso em concreto, o Prefeito ficará afastado do cargo pelo período de 22 (vinte e dois) dias. Portanto, necessita da autorização do Poder Legislativo Municipal para tratar de assunto de interesse particular. Nesse sentido, é fundamental a tramitação do presente Projeto de Resolução por se tratar de matéria de competência privativa desta Câmara Municipal.

Ante o exposto, com fundamento nos **princípio constitucional da legalidade**, os membros desta Comissão Permanente OPINAM PELO DEFERIMENTO do Projeto de Resolução n.º 03/2023, autorizando-se o pedido de afastamento do prefeito por prazo superior a 15 (quinze) dias, sem prejuízo do recebimento do subsídio integral.

Vertentes-PE, 11 de abril de 2023.

*Kleiton Vieira de Melo*  
**Kleiton Vieira de Melo**  
Presidente da Comissão



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES

### CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

---

**Célia Barbosa de Miranda**  
Relator

**Elba Neide Leal Ferreira de Araújo**

Membro

**Emanoel Germano Pessoa da Silva**

Assessor Jurídico

OAB/PE n.º 22.433